



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 1270 – P

Palmas, 14 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 198/2025, originário do Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Deputado Dr. Danilo Alencar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, pelo Instituto de Medicina Legal e pelos Núcleos Regionais de Medicina Legal do Estado do Tocantins, à CNCDO-TO, nos casos de óbito e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **LÉO BARBOSA**
Presidente em exercício

RECEBEMOS

Em 16/10/25

Marcelo de
Alencar